PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02592/78

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 26/10/1978
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Reajusta os níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal do Natal e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte resolução lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal do Natal, bem como a gratificação atribuída a funcionários em comissão ou efetivos são reajustados de conformidade com as tabelas constantes dos ANEXOS I a X, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - No cálculo para a fixação dos valores de vencimentos e salários os servidores atingidos por esta lei as frações de cruzeiros serão arredondas para a unidade imediatamente superior.

Art. 3º - Os servidores beneficiados por esta lei perceberão os novos valores de vencimentos independentemente de apostila, devendo apresentar sues títulos, no prazo de 60 dias da data lei ao órgão e pessoal .

Art. 4º - Os servidores contratados serão enquadrados as categorias constantes dos ANEXOS VI E VII, de acordo com a correlação ali estabelecida.

Art. 5º - O regime de trabalho do pessoal constates dos ANEXOS V, VI e VII, será de 40(quarenta) horas semanais, facultada, porem, a critérios do Presidente da Câmara, a opção pela jornada reduzida a 30(trinta) horas, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento), do salário.

Art. 6º - Ao pessoal da Câmara Municipal será concedido os mesmos direitos e vantagens assegurados aos servidores regidos pela Consolidação das vantagens assegurados aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Fica a Mesa diretora da Câmara Municipal, automaticamente a estabelecer critérios de promoção, relativamente aos servidores constantes do grupo a que se refere o ANEXO VI, a seta lei.

Art. 8º - Ficam cridos e incorporados ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Natal, os seguintes cargos de provimento em comissão:

1 (um) Diretor de administração, símbolo CC - 2
1 (um) Diretor de documentação, símbolo CC -2
1 (um) Diretor de Controle de Processamento, símbolo CC - 3
1 (um) tesoureiro, símbolo CC - 3

Art. 9º - O cargo de Divisão de Tesouraria, símbolo CC - 4 passa a denominar-se Encarregado de Biblioteca.

Art. 10 - Os cargos de provimento em comissão, de Chefe de Segurança e Chefe de Setor de Redação, símbolo CC - 3.

Art. 11 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar necessário a atender as despesas decorrentes da Execução desta lei, servindo como fonte de recurso o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Outubro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de outubro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 28 de outubro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito

A N E X O I

GRUPO: PESSOAL EFETIVO

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
03	Consultor Jurídico	Desp.	CR$ 15.13,00	CR$ 5.172,00

A N E X O II

AGENTES ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS

Nº	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
01	Superintendente Administrativo	Desp.	CR$ 15.113,00	CR$ 5.172,00
02	Superintendente Financeiro	Desp.	CR$ 15.113,00	CR$ 5.172,00
03	Diretor Legislativo	Desp.	CR$ 10.000,00	CR$ 6.000,00

A N E X O III

GRUPO: - PESSOAL EFETIVO
ATIVIDADE TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
02	Assistente Técnico Contábil	Desp.	CR$ 3.400,00

A N E X O IV

GRUPO: - PESSOAL EFETIVO

ATIVIDADES AUXILIARES

Nº	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
01	Enc. da Administração Prédio	Desp.	CR$ 3.800,00
01	Enc. de Dist. Expediente	Desp.	CR$ 3.700,00
10	Ag. Administrativo VI	Desp.	CR$ 3.300,00
01	Taquigrafo	Desp.	CR$ 3.600,00
07	Redator	Desp.	CR$ 3.600,00
01	Protocolista Geral	Desp.	CR$ 3.400,00
02	Oficial de Plenário	Desp.	CR$ 3.400,00
01	Aux. de Dist. Expediente	Desp.	CR$ 3.300,00
01	Mimeografista Laboratorista	Desp.	CR$ 3.300,00
01	Enc. de Copa e cozinha	Desp.	CR$ 3.300,00

A N E X O V

GRUPO: - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CC - 2	CR$ 10.000,00	CR$ 6.000,00
CC - 3	CR$ 4.500,00	CR$ 3.000,00
CC - 4	CR$ 3.000,00	CR$ 1.500,00
CC - 5	CR$ 2.500,00	CR$ 1.000,00
CC - 6	CR$ 2.000,00	____

A N E X O VI

GRUPO: - PESSOAL CONTRATADO (CLT)

ATIVIDADES AUXILIARES

Nº	CATEGORIA	NÍVEL	SALÁRIO
01	Agente Administrativo	I	CR$ 2.000,00
		II	CR$ 2.200,00
		III	CR$ 2.400,00
		IV	CR$ 2.600,00
		V	CR$ 3.000,00
		VI	CR$ 3.300,00
		VII	CR$ 3.600,00
		VIII	CR$ 3.900,00
		IX	CR$ 4.300,00
		X	CR$ 4.800,00
		XI	CR$ 5.200,00
		XII	CR$ 5.600,00
		XIII	CR$ 6.000,00
		XIV	CR$ 6.500,00
		XV	CR$ 7.000,00

A N E X O VII

GRUPO: - PESSOAL CONTRATADO
TRANSPORTE, ARTES E OFÍCIOS

Nº	CATEGORIA	SALÁRIO
01	Motorista	CR$ 1.650,00
01	Motorista Mecânico	CR$ 1.700,00
06	Guarda de Segurança	CR$ 1.750,00
02	Telefonista	CR$ 1.800,00
02	Vigia	CR$ 2.200,00
01	Garçom	CR$ 2.500,00

A N E X O VIII

GRUPO: - PESSOAL CONTRATADO (CLT)

ATIVIDADE AUXILIARES

Nº	CATEGORIA	NÍVEL	SALÁRIO
	Agente de Serviços Gerais	____	CR$ 1.300,00

A N E X O IX

PESSOAL CONTRATADO

DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO ATUAL
Auxiliar de Arquivo Téc. Contábil	Agente Administrativo I
Datilógrafo Auxiliar de biblioteca Atendente de Gabinete	Agente Administrativo II
Datilógrafo de Máquinas Elétricas Auxiliar de Folha de Pagamento Aux. Ses. De Patrimônio	Agente Administrativo VII
Enc. Folha de Pagamento de Pessoal E vendedores	Agente Administrativo X
Auxiliar de Segurança Telefonista Vigia	Guarda de Segurança Telefonista Vigia
Servente Encargos do Jardim Copeira Jardineiro Enc. Svs. Limpeza Enc. Svs. Copa e Cozinha Contínuo	Agente de Serviços Gerais

A N E X O X

PESSOAL EFETIVO

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMMINAÇÃO ATUAL
Agente Administrativo II	Agente Administrativo VI